



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Programa de Doutoramento
Informática
Ano Letivo 2019/2020

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso:

Paulo Quaresma (pq@uevora.pt)
Vítor Manuel Beires Pinto Nogueira (vbn@uevora.pt)
Salvador Abreu (spa@uevora.pt)

3. Apresentação:

O programa de Doutoramento em Informática visa o desenvolvimento de competências, aptidões e métodos avançados de investigação em informática.

4. Saídas Profissionais:

Investigação Científica; Docência no Ensino Superior; Empreendedorismo de base tecnológica.

5. N.º Registo do Curso na DGES:

R/B-CR-126/2006

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

CEF/0910/26026

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 73, Despacho n.º 6733/2010 de 15 de Abril

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- titulares de grau de Mestre ou equivalente legal;
- titulares de grau de Licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que sejam reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de ingresso no curso

Os candidatos devem possuir um mestrado numa área considerada adequada. Candidatos com um currículo escolar ou científico especialmente relevante também podem ser admitidos.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 40%
 - Área das habilitações: 40%
 - Nível de habilitações: 30%
 - Média da habilitação mais elevada: 30%
- Análise curricular: 40%
 - Publicações científicas: 25%
 - Comunicações em congressos: 25%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 25%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 25%
- Entrevista: 20%
 - Aptidão vocacional específica: 40%
 - Motivação e empenho: 40%
 - Conhecimentos de inglês: 20%

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 6
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1250.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1250.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1450.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham média ponderada, com uma ponderação de 60% da média da licenciatura e de 40% da média do mestrado, superior ou igual a 16 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito. Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

12. Organização / duração:

- Duração do doutoramento:** 6 semestres
- Nº ECTS para obtenção do grau:** 180
- Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):**
60

13. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Programa de Doutoramento está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 550 (Informática) do 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

14. Línguas Ministradas:

- Português
- Inglês

O curso poderá funcionar em Português ou em Inglês, consoante o perfil dos candidatos admitidos.

15. Regime de Leccionação: Presencial

16. Regime de Funcionamento: Misto

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

O horário será definido após uma primeira reunião com os alunos.

18. Data de início do curso: setembro de 2019

30 de janeiro de 2019
A Reitora

Ana Costa Freitas